

**DECRETO N.º 4.411/24 de 04/03/2024.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupia – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 037/15 de 12/12/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 055/21 de 14/07/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano nº 14 da quadra nº 64, com área de 800m<sup>2</sup>(oitocentos metros quadrados) objeto da matrícula nº 20.646, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade de Valmir Somariva, tudo de conformidade com mapas, memorial descritivo e requerimento que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas (Longitude: - 52°44'16,176", Latitude: -26°23'34,621"); deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 09 de propriedade de **LUCIA DE BITENCOURT SOMARIVA DOS SANTOS e ANTONIO LEOZIR DOS SANTOS (Matrícula nº20,645 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 125°55' em 20,00 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°44'15,592", Latitude: -26°23'35,002"); deste, segue confrontando com a **RUA SANTA CATARINA**, no azimute 215°49' em 40,00 m até o vértice **M-04**, (Longitude -52°44'16,437", Latitude: -26°23'36,056"); deste, segue confrontando com a **RUA RIO DE JANEIRO**, no azimute 305°59' em 20,00 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°44'17,021", Latitude: - 26°23'35,674"); deste, segue confrontando com o **Lote Urbano nº 13** de propriedade de **ANTONIO SOMARIVA (Matrícula nº 13.269 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 40,00 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único – O Município de Jupia, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

**Art. 2º.** – O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupia – SC, em 04 de março de 2024.

  
**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**

EM: 04/03/2024  
Ledi Bonszkowski de Souza  
Portaria de Designação 167/20